



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 181/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.202/2023 de 14/12/2023;

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para manutenção pública.

Fonte	1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.	03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade	04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (43)	3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.500,00
Fonte	2101 – FUNDEB 70%
Órgão	06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç.	06.03 – Fundeb
Atividade	12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (598)	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 6.500,00
Fonte	101 – FUNDEB 70%
Órgão	06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç.	06.03 – Fundeb
Atividade	12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil
El. Despesa (391)	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 3.000,00

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme segue:

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário

Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral

El. Despesa (39) 3.3.90.40 – SERV. DE TECN. DA INFOR. E COMUM. – PESSOA JURÍDICA....R\$ 1.500,00

Fonte 2101 – FUNDEB 70%

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Un. Orç. 06.03 – Fundeb

Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

El. Despesa (599) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.500,00

Fonte 101 – FUNDEB 70%

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Un. Orç. 06.03 – Fundeb

Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil

El. Despesa (393) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Novembro de 2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Numero Edição.....	13.129
Data.....	26/11/2024
Página.....	B9
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
ASSINATURA	